



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 0085

LEI Nº 1947/2003.

DE 31 de Outubro de 2003.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei ;

Art. 1º - A Rua que inicia na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, com término na Rodovia Nestor Fogaça, passa a denominar-se **Rua Jonas de Góes**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de Outubro de 2003.

ZAAR DIAS DE GÓES
-Pref. Municipal-

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor/Neg./Jurídicos/Administrativos

SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA
Assessor/Neg./Jurídicos/Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Anaauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos